

DECRETO Nº2.963, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica o Decreto Nº2.961, de 14 de fevereiro de 2024, que decreta o Planejamento Escolar no Município.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64-A, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto Nº2.961, de 14 de fevereiro de 2024, que decreta o Planejamento Escolar no Município.

Art. 2º Fica Decretado que o Planejamento Escolar dos Professores da Rede Municipal, poderá ser cumprido tanto de forma presencial, como fora da instituição de ensino, da seguinte forma:

- a) A cada matrícula de 20 horas semanais, será de 02 (duas) horas presenciais na instituição de ensino, e 04 (quatro) horas fora da instituição, se assim preferir, respeitando o artigo 25, parágrafo 5º, da Lei Municipal Nº1.655, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 14 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração